



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

---

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Objeto:** Reajuste salarial para o Poder Legislativo Municipal

**Base Legal:** Constituição Federal – CF/88; Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; Lei Orgânica Municipal; Lei Orçamentária Anual – LOA/2026; Lei 2.875/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

### **1. Introdução**

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro referente à concessão de Revisão Geral Anual – RGA/2026 para o Poder Legislativo Municipal, aplicando o índice acumulado do IPCA 2025 de 4,26%, a partir do mês de Março/2026, em observância ao disposto no inciso X do art. 37 da CF/88, e art. 127 da Lei Orgânica Municipal, juntamente com o § 4º do art. 22 da Lei 2.875/2008;

Considerando que o percentual estabelecido no art. 29-A, inciso II, da CF/88, para o total da despesa do Poder Legislativo Municipal foi observado na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 (Lei n. 7.148/2025), onde ficou fixado a despesa do Poder Legislativo em R\$18.857.050,97; e que a Câmara Municipal não gastará mais 70% de seu orçamento com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores;

Considerando que o art. 20, III, alínea A, da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o limite de gasto com pessoal do poder legislativo não poderá exceder 6% da Receita Corrente Líquida;

E visando atender o artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Passamos a calcular o impacto orçamentário-financeiro do reajuste geral anual, conforme metodologia apresentada no tópico 2.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## 2. Metodologia

Para fins de base de cálculo foi considerada a folha de pagamento empenhada do mês de março de 2026, de acordo com informações registradas pelos departamentos de Contabilidade e Recursos Humanos no Sistema CENTI.

Para o cálculo das obrigações patronais ao Regime Próprio de Previdência foram considerados os percentuais de 14,65%. Para o INSS, tendo em vista a reoneração gradativa da folha de pagamento foram considerados os percentuais de 17% em 2026 e 21% a partir de 2027. Também foi considerado um crescimento vegetativo da folha de pagamento na ordem de 2% ao ano, em virtude das progressões, promoções e adicionais de tempo de serviço dos servidores efetivos.

Ressaltamos que a criação/concessão ou expansão de qualquer outro tipo de despesa/vantagem referente à pessoal e encargos poderão influenciar no cálculo da despesa com pessoal, necessitando assim de novo estudo de impacto orçamentário-financeiro.

## 3. Conclusão

A Tabela 1 demonstra os valores das despesas de folha de pagamento até o mês de março de 2026 e a projeção para os meses e períodos seguintes.

Tabela 01: Projeção da folha de pagamento para 2026, 2027 e 2028

Mês	2026	2027	2028
Janeiro	652.064,73	605.816,19	617.932,51
Fevereiro	621.407,62	605.816,19	617.932,51
Março	644.516,52	617.932,51	630.291,16
Abril	605.816,19	617.932,51	630.291,16
Maiο	605.816,19	617.932,51	630.291,16
Junho	605.816,19	617.932,51	630.291,16
Julho	605.816,19	617.932,51	630.291,16
Agosto	605.816,19	617.932,51	630.291,16
Setembro	605.816,19	617.932,51	630.291,16
Outubro	605.816,19	617.932,51	630.291,16



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

Novembro	605.816,19	617.932,51	630.291,16
Dezembro	605.816,19	617.932,51	630.291,16
13.º Proporcionais	605.816,19	617.932,51	630.291,16
1/3 Férias	149.716,85	205.977,50	210.097,05
<b>Subtotal</b>	<b>8.125.867,62</b>	<b>8.214.867,53</b>	<b>8.379.164,88</b>
Obrigações Patronais	1.143.286,49	1.316.893,23	1.343.231,10
<b>Total</b>	<b>9.269.154,11</b>	<b>9.531.760,77</b>	<b>9.722.395,98</b>

Fonte: Elaboração própria com dados do Sistema Centi.

A proposta atual do Poder Legislativo é um reajuste salarial de 4,26%, retroativo a 01 de março de 2026, para servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal, visando a recomposição do poder aquisitivo diante de perdas inflacionárias. Assim temos:

Tabela 02: Projeção do RGA de 4,26% a partir de março de 2026

Mês	2026	2027	2028
Janeiro	0,00	25.807,77	26.323,93
Fevereiro	0,00	25.807,77	26.323,93
Março* RGA 4,26%	27.456,40	26.323,92	26.850,40
Abril	25.807,77	26.323,93	26.850,40
Maiο	25.807,77	26.323,93	26.850,40
Junho	25.807,77	26.323,93	26.850,40
Julho	25.807,77	26.323,93	26.850,40
Agosto	25.807,77	26.323,93	26.850,40
Setembro	25.807,77	26.323,93	26.850,40
Outubro	25.807,77	26.323,93	26.850,40
Novembro	25.807,77	26.323,93	26.850,40
Dezembro	25.807,77	26.323,93	26.850,40
13.º Proporcionais	25.807,77	26.323,93	26.850,40
1/3 Férias	6.377,94	8.774,64	8.950,13
<b>Subtotal</b>	<b>291.912,04</b>	<b>349.953,36</b>	<b>356.952,42</b>
Obrigações Patronais	48.704,00	56.099,65	57.221,64
<b>Total</b>	<b>340.616,04</b>	<b>406.053,01</b>	<b>414.174,07</b>

Fonte: Elaboração própria com dados do Sistema Fiorilli.

Considerando a projeção atual da folha de pagamento do Poder Legislativo aplicando-se o percentual de reajuste previsto na proposta, teremos um impacto de **R\$340.616,04** para o



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

exercício de 2026, R\$406.053,01 em 2027 e R\$414.174,07 em 2028. Assim temos os seguintes totais:

Tabela 03: Projeção da folha com RGA de 4,26%

Descrição	2026	2027	2028
Total sem RGA	9.269.154,11	9.531.760,77	9.722.395,98
Total com RGA	9.609.770,15	9.937.813,77	10.136.570,05
<b>Impacto (R\$)</b>	<b>340.616,04</b>	<b>406.053,01</b>	<b>414.174,07</b>

A tabela 04 demonstra o impacto em termos percentuais em relação ao orçamento anual e à Receita Corrente Líquida.

Tabela 04: Impacto Orçamentário-Financeiro

Descrição	2026	2027	2028
(a) Despesa	340.616,04	406.053,01	414.174,07
(b) Orçamento Anual	18.857.050,97	19.988.474,03	21.187.782,45
<b>(c) % Sobre Orçamento Anual</b>	<b>1,81</b>	<b>2,03</b>	<b>1,95</b>
(d) Receita Corrente Líquida	644.270.663,38	698.286.973,24	750.835.211,70
<b>(e) % Sobre a RCL</b>	<b>0,05</b>	<b>0,06</b>	<b>0,06</b>

Fonte: elaboração própria.

Na tabela 05, podemos observar que os valores previstos para serem repassados ao Poder Legislativo estão dentro do limite estabelecido na Constituição Federal/88. O total de gasto com pessoal, por sua vez, também se encontra em perfeita consonância ao limite constitucional, totalizando o percentual de 50,96%, após a concessão do reajuste.

Tabela 05: Impacto da folha de pagamento - limites constitucionais

Limites constitucionais	R\$	%
Orçamento fixado para 2026	18.857.050,97	-
Limite de despesa com pessoal art. 29-A, § 1º CF/88 (70%)	13.199.935,68	70,00
Previsão de gasto sem reajuste	9.269.154,11	49,15
RGA - IPCA acumulado de 2025 (4,26%)	340.616,04	1,81
<b>Previsão de gasto após reajuste</b>	<b>9.609.770,15</b>	<b>50,96</b>

Fonte: elaboração própria.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

Em seguida, na Tabela 06, fica demonstrado que a concessão da RGA, na ordem de 4,26%, também respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Vejamos:

Tabela 06: Impacto de despesa com pessoal - LRF

Limites - LRF	R\$	%
Receita corrente líquida – Dez/2024	655.061.693,40	-
Limite máximo (Art. 20, Inciso III, A)	39.303.701,60	6,00
Limite prudencial (Art. 22, Parágrafo Único)	37.338.516,52	5,70
Limite de alerta (Art. 59, Inciso II, § 1º)	35.373.331,44	5,40
Previsão da despesa com pessoal - 2026 sem RGA	9.269.154,11	1,42
<b>Previsão da despesa com pessoal - 2026 após RGA</b>	<b>9.609.770,15</b>	<b>1,47</b>
Impacto sobre a RCL	340.616,04	0,05

Fonte: elaboração própria.

Por fim, na Tabela 07, fica demonstrado que o presente reajuste possui adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Tabela 07: Despesa com pessoal fixada na LOA 2026 - Lei n. 7.148/2025

Nat. da despesa	Descrição	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.065.000,00
3.1.90.13 E 3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.302.950,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.020.000,00
<b>Total</b>		<b>10.397.950,00</b>
<b>% Receita Corrente Líquida - RCL</b>		<b>1,59</b>

Fonte: elaboração própria com dados do sistema Centi.

Assim, temos:

Descrição	Orçado 2026	Previsão de Gasto	Saldo
Despesa com Pessoal (Categoria 3.1)	10.397.950,00	9.609.770,15	788.179,85

Sendo o que tínhamos para o presente momento, reitero votos de estima e apreço e, desde já, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

**DANIEL VISCOVINI DA SILVA**

Contador - CRC MT-019714/O-1